

Lei Complementar n° 3.821, de 18 de marco de 2010.

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 3.773, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.821/2010:

Art. 1°. Os incisos I e IV do art. 3°, os incisos I e IV do 5° e os inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 3.773, de 14 de setembro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. (...)
I - Administração;
IV - Fazenda;"

"Art. 5°. (...)

l - da Secretaria Municipal de Administração, até um departamento, até uma divisão, até três setores e até três assessorias;

(...)

 IV - da Secretaria Municipal de Fazenda, até três departamentos, até três divisões e até um setor e até uma assessoria;

(...)

VI - da Secretaria Municipal de Governo, até dois departamentos, até quatro divisões, até quatro setores e até uma assessoria;"

"Art. 14. (...):

(...)

I - Quinze Secretários Municipais, cujos subsídios serão estabelecidos por lei própria, conforme previsto na legislação vigente;"

Fone/Fax: (16) 3253 9100 Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa CEP 15900-000 Taquaritinga - SP www.taquaritinga.sp.gov.br



cont. da Lei Complementar nº 3.821/2010. fls. 2

Art. 2°. Ao art. 3° e ao art. 5°, ficam incluídos os seguintes incisos, com as seguintes redações:

"Art. 3°. (...)

XIII - Planejamento;

XIV - Esportes;

XV - Cultura."

"Art. 5°. (...)

XIII - da Secretaria Municipal de Planejamento, até um departamento, até uma divisão e até dois setores;

XIV - da Secretaria Municipal de Esportes, até um departamento.

XV - da Secretaria Municipal de Cultura, até um departamento."

Art. 3°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2010.

José Paulo De gado Junior Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaido Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

Fone/Fax: (16) 3253 9100 Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa CEP 15900-000 Taquaritinga - SP www.taquaritinga.sp.gov.br